



Portaria nº 223/2024 - CASA CIVIL

- [Revogada pela Portaria nº 864/2024 - CASA CIVIL](#)

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto estadual nº 9.270, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as Ouvidorias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar, sem prejuízo a suas atribuições referentes ao exercício regular dos respectivos cargos ocupados, para a composição da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL, com sua Ouvidoria Adjunta, os seguintes servidores:~~

- ~~I - LÊNIA MACHADO, CPF nº ***.394.061 **, como Ouvidora;~~
- ~~II - MATHEUS BARCELOS DE JESUS, CPF nº ***.313.451 **, como Ouvidor Adjunto; e~~
- ~~III - ISABELA COSTA MASCARENHAS, CPF nº ***.136.361 **, como Ouvidora Adjunta.~~

~~Art. 2º Revogar a Portaria nº 439, de 28 de abril de 2022, da CASA CIVIL.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.~~

JORGE LUIS PINCHEMEL
Secretário de Estado

~~Documento assinado eletronicamente, em 02/02/2024.~~